

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME n.º 00.389.481/0001-79

NIRE 293.000.350-41

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2023

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de janeiro de 2023, às 11:00 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), coordenada pela LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), com sede na Rua da Alfazema, 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, sala 703, 7º andar, lojas 29, 30 e 31 – Térreo, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença dos titulares das debêntures representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para colocação privada, da Companhia (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), conforme artigos 71, §2º e 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e nos termos da Cláusula 8.3.3 do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*”, datado de 13 de junho de 2020 (“Escritura Original”), conforme aditada pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*”, celebrado em 08 de julho de 2021 (“Primeiro Aditamento”), pelo “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*”, celebrado em 21 de dezembro de 2021 (“Segundo Aditamento”) e pelo “*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*”, celebrado em 05 de outubro de 2022 (“Terceiro Aditamento”



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lbk5inqpse0g&chave2=Bt-06acCpmpeIH2nwnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66833795568-ANDRE PASSOS MIRANDA|43039392859-ALEX DE ANDRADE FREITAS|08972984620-BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE
12909429865-RICARDO SOEIRO DOS SANTOS CUNHA|01266628789-ALEXANDRE MATHEWS STURM COUTINHO|38304020823-MIGUEL PEDRO DE BARROS OSTERHOIT



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lbk5inqpse0g&chave2=Bt-06acCpMpeIH2nwnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66833795568-ANDRE PASSOS MIRANDA|43039392859-ALEX DE ANDRADE FREITAS|08972984620-BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE
12909429865-RICARDO SOEIRO DOS SANTOS CUNHA|01266628789-ALEXANDRE MATHEWS STURM COUTINHO|38304020823-MIGUEL PEDRO DE BARROS OSTERROHT

e, quando em conjunto com a Escritura Original, o Primeiro Aditamento e o Segundo Aditamento, simplesmente “Escritura de Emissão”).

3. PRESENÇA: Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas presente no **Anexo I** desta Assembleia. Presentes ainda os representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”) e os representantes da Emissora.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Alexandre Mathews Sturm Coutinho; e Secretário: André Passos Miranda.

5. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre a autorização para: **(i)** a realização da incorporação pela Emissora de sua subsidiária integral, **LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 8,5, nº 8.798, Porto Seco Pirajá, CEP 41233-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.672.885/0001-80, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29200381924 perante a JUCEB (“Subsidiária Integral”); **(ii)** o afastamento da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 5.4.1.4, inciso (xii), da Escritura de Emissão, em razão da incorporação, pela Emissora, da Subsidiária Integral; e **(iii)** que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, restando claro não ser necessária qualquer alteração na Escritura de Emissão, conforme aditada de tempos em tempos, ou no “*Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia e Outras Avenças*”, celebrado em 18 de junho de 2020, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato de Garantia”) tendo em vista que, na data de hoje, não existem veículos de propriedade da Subsidiária Integral alienados fiduciariamente em garantia, no âmbito da Emissão.

6. ABERTURA: Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei das S.A., e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pela Emissora e pelos Debenturistas que tais hipóteses inexistem. O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato do



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lbk5inqpse0g&chave2=Bt-06acCpMpeIH2nwnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66833795568-ANDRE PASSOS MIRANDA|43039392859-ALEX DE ANDRADE FREITAS|08972984620-BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE
12909429865-RICARDO SOEIRO DOS SANTOS CUNHA|01266628789-ALEXANDRE MATHEWS STURM COUTINHO|38304020823-MIGUEL PEDRO DE BARROS OSTERROHT

representante dos Debenturistas presentes, declarando o Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

7. DELIBERAÇÃO: Analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, autorizaram:

(i) a realização da incorporação pela Emissora da Subsidiária Integral, conforme acima qualificada;

(ii) o afastamento da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 5.4.1.4, inciso (xii), da Escritura de Emissão, em razão da incorporação pela Emissora de sua Subsidiária Integral; e

(iii) que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, restando claro não ser necessária qualquer alteração na Escritura de Emissão ou no Contrato de Garantia tendo em vista que, na data de hoje, não existem veículos de propriedade da Subsidiária Integral alienados fiduciariamente em garantia, no âmbito da Emissão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As deliberações desta Assembleia se restringem à Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Garantia, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures, incluindo, sem limitação, o fato que a Emissora sucederá a Subsidiária Integral, a título universal, em relação a todos os bens, direitos, ações, deveres, obrigações, ônus e responsabilidades de titularidade da Subsidiária Integral, os quais serão incorporados pela Emissora.

Em virtude do exposto acima e independentemente de quaisquer outras disposições da Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Garantia, os Debenturistas, neste ato, eximem o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades e prejuízos em relação às deliberações e autorizações desta Assembleia.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lbk5inqpse9&chave2=Bt-06acCpMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66833795568-ANDRE PASSOS MIRANDA|43039392859-ALEX DE ANDRADE FREITAS|08972984620-BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE
12909429865-RICARDO SOEIRO DOS SANTOS CUNHA|01266628789-ALEXANDRE MATHIEWS STURM COUTINHO|38304020823-MIGUEL PEDRO DE BARROS OSTERROHT

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e do Contrato de Garantia não deliberados na presente Assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

O Agente Fiduciário informa, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos Debenturistas ao tomar decisões no âmbito da presente Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Todos os termos aqui utilizados e não definidos devem ser interpretados conforme definições constantes da Escritura de Emissão ou do Contrato de Garantia, conforme aplicável.

9. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente Ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

Alexandre Mathews Sturm Coutinho

CPF/ME: 012.666.287-89

Presidente

André Passos Miranda

CPF/ME: 668.337.955-68

Secretário



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lbkb5inqpsee9&chave2=Bt-06acCpMpeIH2nncfRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66833795568-ANDRE PASSOS MIRANDA|43039392859-ALEX DE ANDRADE FREITAS|08972984620-BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE
12909429865-RICARDO SOEIRO DOS SANTOS CUNHA|01266628789-ALEXANDRE MATHEWS STURM COUTINHO|38304020823-MIGUEL PEDRO DE BARROS OSTERROHT

(Página de assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia 26 de janeiro de 2023)

Emissora:

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Nome: André Passos Miranda

Cargo: CFO

CPF: 668.337.955-68

Nome: Ricardo Soeiro dos Santos Cunha

Cargo: CEO

CPF: 129.094.298-65

(Página de assinaturas 2/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia 26 de janeiro de 2023)

Agente Fiduciário:

Nome: Bruno Ivonez Borges Alexandre

Cargo: Procurador

CPF: 089.729.846-20

Nome: Alex de Andrade Freitas

Cargo: Procurador

CPF: 430.393.928-59





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lbk5inqpse9&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66833795568-ANDRE PASSOS MIRANDA|43039392859-ALEX DE ANDRADE FREITAS|08972984620-BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE
12909429865-RICARDO SOEIRO DOS SANTOS CUNHA|01266628789-ALEXANDRE MATHIEWS STURM COUTINHO|38304020823-MIGUEL PEDRO DE BARROS OSTERROHT

Anexo I

(Lista de Presença dos Debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia 26 de janeiro de 2023)

Debenturista	Assinatura	Debêntures Subscritas e Integralizadas	%
Pátria Crédito Estruturado FIDC	x _____ Alexandre Mathews Sturm Coutinho Cargo: Sócio Diretor CPF: 012.666.287-89 x _____ Miguel Pedro de Barros Osterroht Cargo: Procurador CPF: 383.040.208-23	84.000.000 (oitenta e quatro milhões)	100%
TOTAL		84.000.000 (oitenta e quatro milhões)	100%